



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N°. 210/2000 de 31 de maio de 2000

Dispõe sobre a denominação do nome da Creche da Vila Beatriz, de PAULO DA SILVEIRA FATTOR e dá outras providências.

LUIZ CARLOS ORTEGA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O prédio da Creche na Vila Beatriz em Nova Andradina, passará a denominar-se "**Creche Municipal Paulo da Silveira Fattor**".

Art. 2º. A denominação mencionada no Artigo 1º. refere-se à homenagem póstuma que o município de Nova Andradina presta ao jovem Paulo da Silveira Fattor.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 31 de maio de 2000.


Luiz Carlos Ortega
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
No	<u>Anna Diana Vitor</u>
Edição	<u>1735</u>
Data	<u>05/06/00</u>